ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 181, DE 31 DE MARÇO DE 1953.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR UM CAMINHÃO MARCA "INTERNATIONAL", AO PREÇO DE Cr$ 130.000,00; AUTORIZA O PREFEITO A FAZER UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO ATÉ O LIMITE DE Cr$ 80.000,00, AO JURO DE 8%, MEDIANTE A EMISSÃO DE PROMISSÓRIAS; AUTORIZA A ABERTURA, EM ÉPOCA OPORTUNA, DO CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 130.000,00, MEDIANTE DECRETO EXECUTIVO.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O MUNICÍPIO AUTORIZADO A ADQUIRIR DO SR. WERNO GRAHL, UM CAMINHÃO MARCA "INTERNATIONAL", TIPO L 160, PELO PREÇO DE Cr$ 130.000,00.

ART. 2º - FICA O PREFEITO AUTORIZADO A FAZER UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO ATÉ O LIMITE DE Cr$ 80.000,00, MEDIANTE A EMISSÃO DE PROMISSÓRIAS, AO JURO DE 8%.

ART. 3º - EM ÉPOCA OPORTUNA, O PODER EXECUTIVO PODERÁ ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, MEDIANTE DECRETO EXECUTIVO, PARA PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 31 DE MARÇO DE 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL